



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

LEI Nº 399/88

Em, 13 de setembro de 1978

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 113.620,00 (cento e treze mil seiscentos e vinte cruzeiros) para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$ 113.620,00 (cento e treze mil e seiscentos e vinte cruzeiros) para atender às despesas com a complementação dos serviços de construção de uma galeria pluvial na estrada de Pirangi do Norte, neste Município.

Artigo 2º - A despesa constante nesta Lei correrá por conta da dotação especificada abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

02.08.01 - Setor de Estradas:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL


4.1.0.0 - INVESTIMENTOS


4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 113.620,00

Artigo 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior, o excedente de arrecadação verificada no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GOMES-RN, 13 de setembro de 1978


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JULIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário